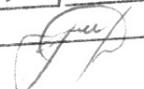




**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 767/2019  
DATA: 11/03/2019  
Ass: 

**EXCELENTÍSSIMO SR. VEREADOR RODRIGO MÁRCIO, CALDEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA-ES.**

Os vereadores signatários do presente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, objetivando resguardar o elevado interesse público e social, por ser a melhor forma de Direito, comparecem perante a Douta Mesa Diretora, dessa Augusta Casa de Leis, pelas prerrogativas garantidas no art. 29, XI, e art. 31, ambos da CF/88, cominado com o art. 136 e art. 136-B da Lei Orgânica, e com base no artigo 46 e seguintes do Regimento Interno desta casa, apresentar

### **REQUERIMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

para apurar as suspeitas de mal uso do dinheiro da Saúde, apurar os indícios de desvio do dinheiro público destinado a saúde municipal, apurar supostas irregularidades em contratos celebrados entre a prefeitura e empresas prestadoras de serviços.

#### **1-PRELIMINARMENTE:**

No ano de 2016, houve uma tentativa de instauração de uma Comissão Especial de Inquérito intitulada de "CPI DO AUDIFAX" com requerimento de número 196/2016.

Todavia, tal pleito não obteve êxito em sua empreitada, uma vez que, o número de assinaturas necessárias para dar início aos trabalhos investigativos não foi alcançado, sendo o requerimento nº 196/2016, arquivado definitivamente.

Isso somente vem reforçar, que a preocupação da vereança do município com a Saúde da cidade de Serra não vem de tempos atuais, mas de tempos



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

passados.

Sendo assim, torna-se ainda mais imprescindível a instalação imediata da Comissão Especial de Inquérito.

**1.1- DO NOME DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO:**

Atendo os anseios sociais, as solicitações da população e dos servidores da saúde desta municipalidade, informarmos que o nome a ser dado a comissão que será instalada, será "CPI DA SAÚDE"

**2- DOS FATOS:**

**2.1- DA AUSÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

O raciocínio legal dentro da norma organizativa de processo de trabalho e direcionamento de inspeção de serviços é necessário que haja ferramentas de ordem administrativa para de que todo o serviço prestado tenha um acompanhamento fidedigno a fim de avaliação, controle e atesto de nota.

Entretanto, dentro dos serviços públicos não são usadas ferramentas para que tal acompanhamento aconteça.

Fragilizando assim o controle, supervisão e fiscalização dos serviços prestados.

Sendo as seguintes empresas responsáveis e coo-participativas, devendo ter seus contratos auditados e investigados, pela comissão a ser instalada:

- 1- Contrato de alimentação - Alpha Comércio e serviços LTDA; CNPJ 02.589.791/0001-62;



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 2- Contrato de gás medicinal - Tecnocryo Comércio serviços e manutenção LTDA-ME; CNPJ 05.198.469/0001-09;
- 3- Contrato de lavanderia - laves- qualificação a descobrir;
- 4- Contrato de limpeza de Caixa D'água - Quality Fumigação e Serviços LTDA EPP; CNPJ 06.863.643/0001-45;
- 5- Contrato de locação de coletores digitais com leitor - Elbamaq Comércio e informática LTDA EPP; CNPJ 557.795.817-20;
- 6- Contrato de manutenção de academias populares - razão social desconhecida;
- 7- Contrato de manutenção hospitalar - GBR Serviços de Manutenção Hospitalar e odontológica LTDA; CNPJ 31.775.887/0001-88;
- 8- Contrato de higienização hospitalar - Ativa Mão de obra LTDA; CNPJ 02.201.230/0001-44;
- 9- Contrato de manutenção de impressoras - Wind Works informática LTDA; CNPJ 03.354.844/0001-62;
- 10- Contrato de manutenção e reparos elétricos - Eletric eletricidade Comércio e serviço LTDA; CNPJ 27.454.941/0001-51;
- 11- Contrato de manutenção odontológica - WF Tecnologia Científica EIRELI EPP; CNPJ 09.524.545/0001-71;
- 12- Contrato de de manutenção de RX - Spectrolab Brasil EIRELI EPP; CNPJ 25.354.812/0001-66;
- 13- Contrato de manutenção de condicionadores de ar - Valadares Serviços LTDA; CNPJ 17.818.340/0001-27;



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 14- Contrato de remoção de pacientes ambulatoriais - Medimar Emergências Médicas LTDA; CNPJ 68.322.411/0001-37;
- 15- Contrato de remoção de pacientes da urgência e emergência - Starflex "Novo contrato";
- 16- Contrato de prestação de serviços laboratoriais - Laboratório PAIVA e Labortel LTDA; CNPJ 27.414.515/0001-94;

Surge-se uma indagação, como o município consegue acompanhar, fiscalizar e atestar serviços prestados se não há ferramenta de acompanhamento parametrizado para que as informações sejam fidedignas e o processo seja claro e organizado? Como diferenciar favorecimento de uma boa prestação de serviço? Com impedir a existência de acordos espúrios, rachides e propinas?

A falta de construção, implantação e ausência de uso de algumas ferramentas, torna-se impossível fiscalizar os processos de trabalho que possam impedir tais práticas.

Acompanhar ou alimentar, através de sistemas ou planilhas de entrada e saída de material duráveis permanentes, parece tornar-se impossível o acompanhamento de entrada e saída de materiais dentro da instituição, agravado ainda quando algumas retiradas ou entradas acontecem fora do horário administrativo ou ocasionalmente na ausência da gerência.

Acompanhar ou alimentar, através de sistemas ou planilhas, recebimento e controle de bens duráveis como patrimônio. Tendo ainda que elaborar internamente dentro de cada serviço uma planilha para levantar os bens duráveis com placa de patrimônio, ao invés de localiza-los em todas as mudanças de gestões.

Acompanhar ou alimentar, através de sistemas ou planilhas, visita técnica dos prestadores de serviços para fazer manutenção preventiva, reparativa ou substitutiva de materiais ou ferramentas de trabalho da equipe técnica médica ou de enfermagem, onde por vezes a peça precisa de substituição.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Porém, a empresa faz reparo ou até mesmo o isola não resolvendo o problema e até condenando o maquinário sem dar explicação e sem emitir laudo técnico. Ou quando o prestador, faz a substituição de peças quebradas por peças usadas ou mesmo peças inferiores.

Acompanhar ou alimentar, através de sistemas ou planilhas avaliativas, mensais e individuais de cada prestador terceirizado, dentro dos serviços de saúde, para melhor atender à necessidade demandada. A falta de avaliação impede que possa-se reparar, reclamar, apontar, desvincular ou até mesmo condenar a falta de perfil para desenvolver determinada função. Prática comum na empresa de higienização e pessoal de manutenção.

Cumprir ressaltar que toda essa falta de fluxo, direcionamento e inspeção para melhor manuseio e fiscalização do contrato também favorece o não cumprimento de cláusulas contratuais de suas determinadas especificidades simples como:

Exigir que a empresa de manutenção e reparos hospitalares tivesse uma oficina nas dependências da SESA, que algumas peças sejam substituídas imediatamente, que a manutenção preventiva seja planejada semanalmente, mensalmente, semestralmente etc..., que aconteça a visita técnica quando solicitada dentro do tempo contratual tenha uma planilha avaliativa de satisfação e resolução do chamado e prestação de serviço.

Considerando os atuais gestores de contratos que não possuem a devida formação técnica e experiência necessária para manusear os contratos e a máquina pública.

Considerando a responsabilidade com o dinheiro público, e que a falta de fiscalização e controle dos contratos, ocasionam brechas para práticas de delitos, tais como:

1- Rachid com as empresas que não cumprem como contratado;



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

- 2- Propina, para que a empresa de forma proposital não cumpra o contrato, e assim, possa economizar e devolver um valor que é entregue ao contratante de alguma forma, por meio de lavagem de capitais, ocorrendo em corrupção ativa e passiva;
- 3- Acordos políticos partidários com empresas que entram no pregão com valores inferiores aos acordados antecipadamente. Sabendo de antemão que não poderão cumprir como descrito nas cláusulas, como se deu, com o serviço de remoção de pacientes ambulatoriais realizado por "Vans" que foi interrompido por não poder ter condições de dar prosseguimento ao o contrato;
- 4- A possibilidade de loteamento de cargos para empregar cabos eleitores e afilhados de vereadores, deputados, empresários dentre outros do ramo político partidário e simpatizantes patrocinadores da administração.

Insta salientar, que todas essas ações acima descritas, infringem o Código Penal Brasileiro no capítulo dos Crimes Contra a Administração Pública, podendo os responsáveis responderem criminalmente por tais condutas e práticas.

Desta forma, para atender o anseio da população por transparência nos serviços públicos, os pedidos da sociedade civil organizada e o clamor dos servidores da saúde municipal.

Faz-se mais do que necessário a abertura da comissão para apurar e verificar as condições que foram celebrados os contratos, as condições de execução, as condições dos valores contratados e outras apurações que se fizerem necessários no decorrer da investigação parlamentar.

## **2.2- DO MATRICIAMENTO**

Tendo em vista a necessidade fundamental de definir diretrizes para os diferentes serviços públicos. Privilegiando os princípios da territorialidade, da coo-responsabilização e da continuidade do cuidado.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Apostando no apoio matricial como elemento base na construção da gestão em saúde, e articulação em Atenção Básica, tendo como os seguintes objetivos:

- Viabilizar a assistência desde a perspectiva da continuidade e da integralidade na atenção;
- Trabalhar a atenção em saúde baseada no enfoque comunitário;
- Qualificar a rede de atenção à saúde e seus grupos de risco, como Saúde da Criança, da Mulher, do Homem, do idoso, do adolescente, da gestante e de saúde mental;
- Melhorar a articulação entre os profissionais da Atenção Básica e Serviços;
- Aumentar a resolubilidade da Atenção Básica quanto a doenças crônicas e de agravos;
- Qualificar os encaminhamentos para os serviços especializados, evitando referências desnecessárias e incremento de listas de espera;
- Facilitar o acesso aos serviços especializados quando necessários;
- Construir projetos terapêuticos singulares e compartilhados;
- Desenvolver ações para educação permanente;
- Estabelecer e regular os fluxos de atendimento.

**SÃO AÇÕES DE APOIO MATRICIAL:**

- Discutir os casos;
- Potencializar atendimentos conjuntos com profissionais da atenção básica;

*[Handwritten signatures and initials, including 'AB' and 'AAB']*



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

- Realizar visitas domiciliares conjuntas;
- Fomentar a inter-setorialidade através da construção das redes locais;
- Participar das reuniões de equipe na atenção básica, quando necessário;
- Auxiliar na gestão dos recursos especializados;
- Realizar seminários, discussões de textos, capacitações;
- Estimular e fomentar a criação de grupos na atenção básica;
- Criar dispositivos de reinserção social nos territórios.

A ideia do matriciamento é muito importante por que é um método de trabalho cujo objetivo é viabilizar a interconexão entre os serviços primário, secundário e terciário em saúde, além de também poder ter alcance nos diversos setores e secretarias do município, visando um acolhimento integral ao cidadão, que envolve não só sua saúde física, mas também a psíquica e social (Dimenstein Etal, 2009).

“O matriciamento pressupõe quatro aspectos básicos. O primeiro é um trabalho em equipe e a noção de referência. O segundo é o compromisso de desmedicalizar a vida, isto é, a dor não se resolve com Voltarem, a tristeza e o cansaço não se resolvem com fluoxetina, ou ainda, traquinagem com Ritalina. O terceiro é a promoção de conhecimento e o quarto é o emponderamento das pessoas, considerando os sujeitos nos seus contextos, na sua família e na sua comunidade”

Para que o matriciamento seja fidedigno e potencializador de ações para a prática de promoção, prevenção e cuidado a saúde, entende-se que essa ideia deveria estar na ponta do atendimento, junto a Atenção Primária a Saúde. Com o profissional de 40 horas, para não comprometer o número de atendimento e o acesso ao usuário.

Assim precisa ser trabalhado um percentil de profissional dentro de cada especialidade otimizando o tempo e o conteúdo programático, para



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

melhorar o não comprometimento do número de atendimento e a efetividade na resolução dos agravos. Não podendo ser liberado de forma geral e parametrizada a todos os profissionais da rede "Principalmente especialistas".

Pelo motivo que, essa ideia foi construída para trabalho na ponta do atendimento, dentro da Atenção Primária a Saúde e não na Atenção Secundária a Saúde, fugindo do parâmetro no qual foi criada.

Lembrando que essa ideia não pode comprometer-se com números de atendimento, além de precisar de monitoramento semanal com atividades presenciais, e, dispersivas junto à equipe de trabalho.

Seguindo um projeto escrito de pactuação em saúde, diretamente comprometido com ações para redução de agravos, diretamente ligado aos indicadores e metas a serem cumpridas e executadas de maneira uniforme e integral.

A apuração dos fatos deve ser dentro da premissa que está sendo utilizada uma forma para burlar, levando, ao não cumprimento de carga horária. Tendo seus pontos a serem apurados:

- \* Inexistência de um estudo para que tal ideia de matriciamento, seja implantada e abrangida a todos os profissionais especialistas da rede;
- \* Inexistência de um projeto para que os especialistas possam contribuir no processo de trabalho dentro da promoção e prevenção à saúde;
- \* Inexistência de um plano de trabalho com um processo de intervenção, quanto a onerosidade de carga horária e consultas que deveriam estar sendo ofertadas;
- \* É inconcebível e ilegal que um profissional que faça uma carga horária de 20 horas semanais, possa usufruir 08 horas de um suposto estudo de matriciamento, sem a participação da equipe de apoio. Totalizando 40% de seu tempo laboral ou por outro lado 40% de sua produção são gastos na ociosidade. Sem a existência de fundamentação e amparo técnico;



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\* É incompreensível que os profissionais especialistas, possam estar na ponta do atendimento, trabalhando de forma reiterada pela sua especialidade, e ao mesmo tempo desenvolvendo o matriciamento dentro de ações presenciais, e de dispersão, com claras dificuldades de cumprir a própria carga horária dentro do serviço;

\* Existe um claro prejuízo, com esse sistema em massa de matriciamento, que não está implantado diretamente na Atenção Primária a Saúde;

\* Não é plausível que um profissional especialista onere sua produção em 40%; Com uma conta rápida e simples, serão:

32 Profissionais Médicos Especialistas (Cardiologistas, Dermatologistas, Endocrinologistas, etc.) estando nesse processo matricial.

Serão ao todo 256 horas semanais não trabalhadas, somando todos esses especialistas.

Considerando que um médico realiza uma consulta a cada 15 minutos, ao todo, deixam de ser realizadas 1024 consultas com médicos especialistas por semana, chegando a 4.096 por mês.

Não custa lembrar, que o município tem milhares de usuários aguardando consultas com especialistas, chegando em alguns casos, a espera ser mais de ano.

Existe ainda, uma preocupação especial com os pedidos de licença em massa. Licença remunerada que onera e muito a folha de pagamento da pasta, e prejudica o quadro de servidores e trabalhadores. Agravado pela impossibilidade de reposição de pessoal; Exemplo disso, é essa contratação emergencial no processo de terceirização para trabalho dentro das recepções dos serviços.

Profissionais também não especializados, e até comissionados, estão sendo inseridos nesse processo de matriciamento, passando a receber integralmente o seu salário sem os descontos em seu holerite.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Isso acarreta em excessividade de plantões extras para cobrir esses buracos de licenças suspeitas, onerando ainda mais os já combalidos cofres públicos.

### **2.3- DA EMPRESA QUE FORNECE O GÁS MEDICINAL**

A empresa que abastece todos os cilindros de gás nos serviços de Saúde com os gases medicinais (Oxigênio, hidrogênio e ar comprimido). Tendo seu maior consumo de gases nas duas UPAS 24hrs (Carapina e Serra).

Tem adotado algumas posturas no sistema de abastecimento, que não deixa claro a fidedignidade do controle e transparência no fornecimento, sendo eles:

- O caminhão segue com cilindros na carroceria até o cilindro maior e não existe acesso ao CM<sup>3</sup> de abastecimento, sendo controlado através de pesagem do caminhão, no qual, segundo eles quando chegam à empresa. Sempre entregue o suposto peso restante no próximo abastecimento 48 horas depois;
- Em razão das cobranças dos abastecimentos em Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2017, para que fossem transparentes, a fim de facilitar o seu controle. A partir de Maio de 2017, fazendo o mesmo trajeto, controle e não havendo diminuição do consumo interno, a nota mensal de cobrança caiu na fração de um terço no total da folha. Trazendo serias dúvidas sobre a prestação dos serviços, com um detalhe importante, sem nenhum tipo de intervenção.
- Existem válvulas que estão frouxas, com defeito podendo provocar um acidente ou com indícios que são propositalmente deixadas assim, para que o abastecimento não seja verdadeiro ou fidedigno.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- O abastecimento acontece a cada 48 horas e com frequência no horário noturno, momento em que não há servidores, inviabilizando o acompanhamento de tal procedimento, além de ser em local escuro, com utilização de lanternas para acesso aos cilindros.
- Não existe uma empresa que faça a manutenção das válvulas, cliks e pistolas das saídas do gás medicinal até os pontos de nebulizações e oxigenoterapia. Ocorrendo vazamentos periódicos que pode comprometer o uso, devido a impossibilidade de mensurar na régua de inalação, causando transtornos e riscos ao paciente "principalmente criança". As vezes que necessidade de intervenção, num processo de vazamento de gás, o servidor procedeu de forma manual, com improviso, bloqueando a saída até que outra empresa de manutenção resolvesse, por meio de um "favor" e sem a especialização adequada, desconhecendo, inclusive os riscos.
- Até o mês de novembro de 2017, todos os extintores estavam vencidos, amassados, fora das paredes sinalizadoras, ressaltando que, ninguém recebeu treinamento da maneira como usá-los em qualquer que tipo de ação.

Por fim, cumpre ressaltar, que o gestor do contrato e as pessoas que poderiam intervir, nada fazem e nem tampouco mostram interesse ou preocupação em averiguar tais problemas, bem como, tomar as devidas preocupações.

#### **2.4- DO SISTEMA SECULUM 04 E BEM ESTAR**

Suspeitas sobre a funcionalidade da folha de frequência entre de Janeiro de 2017 e Novembro 2017, nas duas "UPAs 24 horas do Município", e que havia servidores sentindo-se inseguros de manipular essa folha.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Sendo esta frequência e produção fragilizada pela não fidedignidade de dois programas que seriam responsáveis por organizarem essas informações, sendo todo o controle de presença, carga horária e produção (SÉCULUM 04 E BEM ESTAR).

1- Referente à frequência do servidor com sistema SÉCULUM 04:

- Esse sistema de ponto é pago mensalmente para a empresa terceirizada ELBAMAQ representante do Séculum no Estado. E a ELBAMAQ não o entende, não tem controle para manipulação e nem tem a senha mestra para fazer as adaptações condizentes para a realidade de escalas de plantões.

Obs: O ponto muitas vezes não é registrado, o registro some mesmo dando o "Ok" no visor, várias vezes na hora do registro no espelho pula para a linha errada, não realiza o cálculo, quando realiza várias vezes a soma é errada e existem outros erros que impedem de ser um ponto fidedigno para apurar 100% a presença do servidor. Gerando assim um trabalho manual, dificultoso e muito estressante para os servidores.

- Os servidores não cumprem com a carga horária, mesmo recebendo incentivo à jornada especial. Os profissionais médicos e de odontologia têm que fazer 20 horas semanais, e como fazem 24 horas, com dois plantões de 12 horas cada. Eles recebem um incentivo de jornada especial equivalente a 40% do salário base (Principalmente médicos e dentistas).
- Os servidores fazem descanso diário acima de 05 horas (com escala organizada, de praxe e rotineira), isso nas escalas diurnas e noturnas não se importando com a demanda de usuários necessitando de atendimento.
- São lançados plantões extras para médicos que não comparecem as escalas de 20 horas semanais, e recebem seu salário acrescido de horas extras sem nenhuma justificativa, tendo escala "furada" diariamente.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

- O médico coordenador técnico da UPA Serra Sede o Dr. Aldo Lugão de Carvalho, exerce um cargo de comissão complementar ao seu vínculo efetivo, com carga horária semanal de 40 horas e não permanece nem se quer 05 horas semanais dentro da Unidade de Pronto Atendimento. Todas as situações são resolvidas pela sua secretária a Sra. Marilene (Auxiliar administrativa da UPA/Nível Médio) que assume um risco muito grande por não ter formação técnica para tal responsabilidade.
- Foi constatado também que servidores de férias fazem horas extras dentro do ambiente de trabalho e não são abordados ou proibidos de uma maneira enérgica pela equipe interna da SESA, permitindo-se a prática dessas irregularidades. Assumindo-se o risco de ser acometido por um acidente de percurso ou trabalho não podendo usar de seus direitos legais como CAT (Comunicação de acidente do trabalho).
- Férias de médicos acordadas verbalmente, com a documentação de datas divergentes priorizando-os a usufruir de férias em datas que lhes são mais convenientes, principalmente fora de seu período concessivo. Ingressando o seu período aquisitivo, nos meses de férias escolares e verão como janeiro, fevereiro, julho e dezembro. Acarretando, os problemas que são vistos nas mídias, o total "CAOS" na saúde pública municipal, por outro lado, outros assumem o plantão gerando gasto extra aos cofres públicos.
- São feitos acordos internos priorizando alguns servidores que emendam folgas não existentes pós-feriado, obrigando assim um custo de plantões extras dobrados que sucateiam os cofres públicos.

2- Quanto ao sistema de atendimento BEM ESTAR:



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- Esse sistema é do Governo do Estado e é utilizado em Vitória, porém o do Município de Serra não é atualizado ficando sempre falho, frágil, não confiável e suscetível a manipulações. Ele não impede o profissional de não dar baixa nos atendimentos.

Obs: Pela fragilidade do sistema a suspeitas que médicos forjam atendimentos, para receberem atendimentos extras. E que a baixa dos exames e procedimentos é realizada pela auxiliar administrativa.

**COMPLICADORES PELA NÃO BAIXA DO ATENDIMENTO NO SISTEMA:**

- A tela de atendimento é lenta ou trava impedindo que os próprios colegas consigam ter agilidade no sistema para fazer o atendimento fluir.
- O exame de Raio X somente pode a baixa dada por um profissional técnico da radiologia. Com o nome e a identificação do radiologista, ou pelo profissional médico que solicitou. Por conta dos mesmos não se responsabilizarem com a baixa desse exame, o sistema lota de Raio X, obrigando a um outro profissional, auxiliar administrativo, a realizar esta baixa cometendo ilegalidade. Tendo em vista que, para que esse exame seja dado a baixa, o profissional precisa usar um CBO (Código Brasileiro de ocupação) de um profissional e também insere no prontuário do paciente essa baixa caracterizando um atendimento médico não existente.
- Com o Eletrocardiograma, acontece o mesmo que no exame de Raio X, na baixa do exame de Eletrocardiograma, e o que é grave, não há devolução do exame realizado dentro do prontuário do paciente. Eximindo-se da responsabilidade de qualquer intercorrência ocasionada pela não avaliação correta de possíveis alterações no exame.

**AS COMPLICAÇÕES ACIMA CITADAS FAVORECEM AS**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**IRREGULARIDADES, TAIS COMO:**

- Recebimento de valor de plantão não trabalhado;
- Possibilidade de sair de férias ou folga e receber por este período ou este dia não trabalhado;
- O "furo" do plantão pode torna-se um é atrativo para outro profissional ganhar o valor em dobro em um plantão extra;
- Possibilidade de recebimento de férias, mesmo estando trabalhando e ainda fazer horas extras. Tais acordos são realizados entre eles mesmos, visto que, o ADM não tem controle quanto a esse assunto, pela falta de controle e organização técnica;
- Possibilidade de fazer uma escala completa de médicos presentes, por exemplo: número de profissionais 06 durante o dia e 05 durante a noite, mas, na folha de pagamento neste mesmo dia pode-se ter 07 médicos durante o dia, 07 médicos durante à noite.
- Desrespeito ao usuário fazendo-o esperar um tempo absurdo sem atendimento, por que estão priorizando até 05 horas de descanso, sendo que o que é preconizado o tempo de 01 hora.
- Consultas não existente podem ser lançadas no prontuário do paciente, atestando presença dele na Unidade de Pronto Atendimento. Com risco de complicar a vida do usuário ao até mesmo isentá-lo da pratica de algum crime que possa cometer.

Após a explanação cuidadosa dos riscos a prestação do serviço de saúde a população, não existem dúvidas da necessidade de investigação sobre a ineficiência dos programas Seculum 04 e Bem Estar. O seu mau funcionamento, além dos transtornos causador ao munícipe, tem trazido um grande prejuízo ao erário público, devido a fragilidade dos sistemas.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**2.5- DA DESTINAÇÃO DAS VERBAS DA SAÚDE:**

O Município recebe verba fixa federal e estadual de programas como a saúde da criança, adolescente, mulher, idoso, gestante, planejamento familiar, doenças crônicas etc....

A dúvida consiste na preocupação onde essas verbas estão sendo aplicadas?

Pois não deveriam ser destinadas diretamente para a promoção, prevenção e cuidado continuado das diretrizes de ações públicas, que tem como princípio a aplicação diretamente da Atenção Primária e nas equipes da Estratégia em Saúde da Família?

Tendo em vista, que, não mais existe o Núcleo de Estratégia em Saúde da família dentro da SESA, ou seja, como esse trabalho está sendo planejado, acompanhado e fiscalizado. Onde são alimentadas e tiradas as informações dos PACTOS de SAÚDE?

Existe a necessidade de entender que a promoção, a prevenção e o cuidado supervisionado são importantes, desmitificando e tornando extinto um modelo Hospitalcêntrico que não nos dá suporte, segurança e sobrecarrega a saúde terciária.

Partindo do princípio que o Novo Hospital Materno Infantil será uma Maternidade comum com atendimento de crianças para cirurgia eletiva e pronto atendimento.

Deixando a desejar mesmo no modelo Hospitalcêntrico, cabe ressaltar que o Novo Hospital Materno Infantil será de Gestação e Neo-Nato de Risco Habitual.

A criança que nascer com algum tipo de comprometimento terá que ser removida para outro centro atendimento Hospitalar, uma vez que não possuirá UTIn (Unidade de Terapia Infantil).



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Seguindo o mesmo modelo, que serve para as usuárias Gestantes que não terão entrada para gestação de alto risco (Gestantes Hipertensas, Diabéticas, acima de 35 anos etc...) por que o Hospital não comportará nenhuma gestante fora da normalidade da gestação.

Insta salientar, que com a PEC de congelamento de gastos e a suposta queda na arrecadação Municipal. Como o Município garantirá o pagamento da folha dos trabalhadores do novo Hospital?

Como o Município conseguirá manter mais uma UPA(Castelândia) e o Hospital Materno Infantil, já que o argumento para não melhorar a saúde, consiste sempre falta de verba, fundos e limite fiscal.

Lembrando que o País, Estado e Município possuem muitos hospitais e o governo, não demonstra preocupação com a atenção primária a Saúde e não promove investimento em uma política de Promoção a Saúde.

Pratica-se a política reversa de custeio alto que adocece e mata as pessoas.

Também é importante ressaltar que a UPA porte 03, receberá verba Federal. Devendo ser instalada desde a sua inauguração um serviço de extrema responsabilidade e importância chamado SCIH (Serviço de Controle a Infecção Hospitalar) obrigatório no porte 03;

E muitas pessoas são transferidas de imediato, com o quadro evoluindo a óbito por choque pirogênico e infecção generalizada. Correndo o risco serem transferidas já com infecção. Uma vez que, não possuímos esse serviço muito importante de controle de segurança do usuário e do trabalhador da área.

Atualmente há diversas queixas de falta de equipamentos, remédios, estruturas precárias, falta de atendimento das especialidades, dificuldade na marcação de consultas.

Tudo isso leva-nos a questionar a maneira como estão sendo aplicados os recursos da Saúde no município de Serra. Quais são as prioridades da aplicação das verbas do Fundo Municipal da Saúde, como estão sendo



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

aplicados os recursos provenientes dos repasses da União e do Governo do Estado.

A sensação vivida pela população serrana, é de que a saúde pública do município está sucateada.

Urge a imediata instauração da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para trazer uma satisfação plausível aos moradores desta cidade, que estão clamando por um melhor atendimento e por uma melhor prestação de serviço de Saúde Pública.

### **3-DOS FUNDAMENTOS**

Inicialmente é de suma relevância lembrar o papel fiscalizador que compete ao parlamento municipal, estabelecido nos art. 29, XI e 31 da CF/88.

*Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:*

(...)

*XI - organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;*

*Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*

As regras sobre as CPIs estão disciplinadas e estabelecidas nos art. 136 e 136-B ambos da Lei Orgânica do Município de Serra, e art. 46 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra.

**Art. 136** *A Câmara Municipal terá Comissões Permanentes e Temporárias constituídas na forma e com as atribuições previstas no seu Regimento Interno ou no ato de que resultar sua criação.*



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**§ 1º** De acordo com o estabelecido no Regimento Interno, mediante Resoluções da Câmara, poderão ser criadas:

I - Comissões Parlamentares;

II - Comissões Especiais.

**§ 2º** As Comissões de Inquérito, sobre fato determinado e objetivo que se inclua na competência do Município, serão constituídas a requerimento de pelo menos de 1/3 dos seus membros, com a aprovação do plenário, presente a maioria absoluta, com poderes de investigações próprios das autoridades judiciais;

**§ 3º** Não poderão ser constituídas Comissões Especiais de Inquérito enquanto 03 (três) delas estiverem em funcionamento;

**§ 4º** Na composição das Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos participantes da Câmara;

**§ 5º** As Comissões Especiais e de Inquérito funcionarão na sede da Câmara Municipal, não sendo permitidos indenizações para despesas de viagem de seus membros.

**§ 6º** As Comissões Especiais têm por finalidade tratar de assunto pré-determinados serão constituídas por proposta da Mesa ou a requerimento de, no mínimo 1/3 dos membros da Câmara, com a aprovação do Plenário, presente a maioria absoluta, desde que, no requerimento, conste seu objetivo, o número de seus membros e o prazo de sua duração.

**Art. 136-B** - *As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores que compõem a Câmara, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores."*

**Regimento Interno:**

**Art. 46** - *As Comissões de Inquérito serão constituídas a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, com aprovação do Plenário.*

Esse papel desempenhado de fiscalização e controle da Administração é



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

verdadeira função típica do Poder Legislativo.

Ainda, a função fiscalizadora exercida pelo Poder Legislativo consagra a perspectiva dos freios e contrapesos, muito bem delimitada na Constituição de 1988.

A *comissão parlamentar de inquérito* realiza, assim, verdadeira investigação, materializada no inquérito parlamentar, que se qualifica como um "... procedimento jurídico-constitucional revestido de autonomia e dotado de finalidade própria" (MS 23.652, Rel. Min. Celso de Mello, j. 22.11.2000).

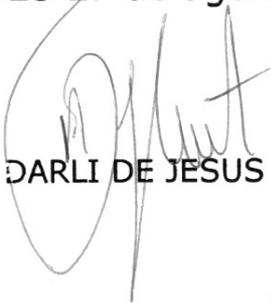
**4- DO REQUERIMENTO:**

Mediante a tudo exposto, requerem os subscritores:

- 1- Que se digne Vossa Excelência a receber o presente requerimento;
- 2- Que submeta a deliberação ao plenário, para em seguida, proceder a instauração da competente COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, a fim de proceder a apurar dos fatos descritos no presente.

Termos em que pedem  
e esperam deferimento.

Serra/ES 27 de agosto de 2018.

  
AÉCIO DARLI DE JESUS LEITE-PT

  
CARLOS AUGUSTO LORENZONI-REDE



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LUIZ CARLOS MOREIRA-MDB

GILMAR DADALTO-PSDB

BASÍLIO ANTÔNIO NEVES SANTOS-PROS

ADRIANO VASCONCELOS REGO -PTC

JUCELIO NASCIMENTO PORTO-PSB

FÁBIO DE SOUSA ROSA-PSD

JOSÉ GERALDO CARREIRO -PSB

FELIPE MATEUS SANTOS-PT

ROBERTO FERREIRA DA SILVA-PHS

ROBSON MIRANDA-PV

STEFANO BARDELOTTI DE ANDRADE - PHS

NACIB HADDAD NETO-PDT

AÍLTON RODRIGUES SIQUEIRA-PSC

ADILSON MARIA DA SILVA-PSL

ALEXANDRE ARÁUJO MARÇAL-REDE

CLEUZA PAIXÃO DA SILVA-PMN

FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA-PDT

JOSÉ GERALDO DA VITÓRIA-PDT

QUELCIA MARA FRAGA GONÇALVES-PSC

WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE-DEM

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA-REDE